



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Referente a prestação de serviço de hospedagem para atender as festividades alusivas do 58º Aniversário de São José dos Quatro Marcos – MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	001.003.284	33658-5	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM APARTAMENTO DUPLO/CASAL, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV.	DIARIA	7
2	001.003.275	324472-5	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	DIARIA	18
3	001.003.340	427239-0	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM APARTAMENTO QUADRUPLA, COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E TV	DIARIA	2

3. DO PREÇO:

O preço pelo qual será adquirido os itens do objeto será o de menor e melhor preço, visando a economicidade e qualidade dos produtos a serem adquiridos.

4. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço de hospedagem visa atender à demanda gerada pelas festividades do 58º Aniversário da cidade, que atrai grande fluxo de visitantes, artistas, autoridades e equipes técnicas. A celebração mobiliza a comunidade local e regional, promovendo eventos culturais, esportivos e institucionais. A estrutura de hospedagem é essencial para garantir conforto, segurança e logística adequada aos convidados oficiais e parceiros envolvidos. O suporte hoteleiro contribui diretamente para o bom andamento da programação. Além disso, impulsiona a economia local, gerando renda e oportunidades para o setor de serviços. A ação assegura qualidade no atendimento e acolhimento dos participantes. Também fortalece a imagem institucional da cidade como anfitriã. Por fim, contribui para o sucesso do evento e valorização da história municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de hospedagem em estabelecimentos devidamente legalizados e com capacidade adequada para receber os participantes das festividades do 58º Aniversário da cidade. A hospedagem abrangerá acomodações confortáveis, com café da manhã incluso, e estrutura compatível com as necessidades dos convidados oficiais, artistas, autoridades e equipe de apoio. Os locais escolhidos serão preferencialmente próximos aos pontos de realização dos eventos, facilitando o deslocamento e a logística geral. A prestação do serviço será realizada mediante reserva antecipada, garantindo disponibilidade e organização. A contratação observará critérios de economicidade, qualidade e regularidade fiscal das empresas fornecedoras. A iniciativa visa oferecer acolhimento adequado, contribuir para o êxito da programação festiva e demonstrar o comprometimento da administração municipal com a boa recepção dos seus convidados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT

FONE: (65) 3251-2110
E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

P. M.

FLS. _____

RUBRICA



- O serviço de hotelaria deve ser oferecido em hotel no mínimo 4 (quatro estrelas);
- Os quartos devem ter ar condicionado, frigobar, telefone, acesso gratuito à internet, TV a cabo, mesa de trabalho, cortinas ou persianas em bom estado de conservação e roupas de cama e banho de boa qualidade;
- O hotel deve fornecer facilidade de acesso para portadores de deficiência física, vaga na garagem, serviço de segurança, maleiro e lavanderia (a lavanderia com custo para o hóspede) quando o mesmo precisar do serviço;
- O café da manhã será incluso na hospedagem, caso o hóspede queira almoço e jantar será arcado pelo mesmo.
- A empresa vencedora fornecerá os serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

7. DA EXECUÇÃO

- A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assinar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. GESTÃO DO CONTRATO/INEXIGIBILIDADE

A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência, sendo realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.



10. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisição de serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentadas.

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.471,62 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um real e sessenta e dois centavo), de acordo com a demanda e necessidade dos serviços que serão prestados.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	1067	REALIZAÇÃO E INCENTIVOS E EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.39	405	1.1.500

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da NAD.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no endereço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 05 (cinco) dias corrido a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- O processo de dispensa de licitação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a. Manter durante toda a vigência da dispensa de licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- e. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- f. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- g. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- h. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- i. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.



18. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 05 de junho de 2025.

Viviane Rodrigues
Chefe de Dpto. de Compras da Obras
Portaria 016/2024